



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4577 / 2022

EMENTA: dispõe sobre a Semana Municipal do Homem Vitorienense.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado no Município da Vitória de Santo Antão - PE, realizar anualmente, na primeira semana do mês de novembro a semana Municipal do homem Vitorienense.

Art. 2º - Na semana municipal do Homem Vitorienense a Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá realizar palestras sobre a saúde do Homem, oficinas e ações sociais, bem como realizações de testes rápidos, Atendimento Médicos, Odontológicos e Consultas voltadas para a Saúde do Homem.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Mulher, em parcerias com outras secretarias realizará na semana Municipal do Homem, palestras e oficinas sobre a Violência contra a Mulher, Violência doméstica e de gênero.

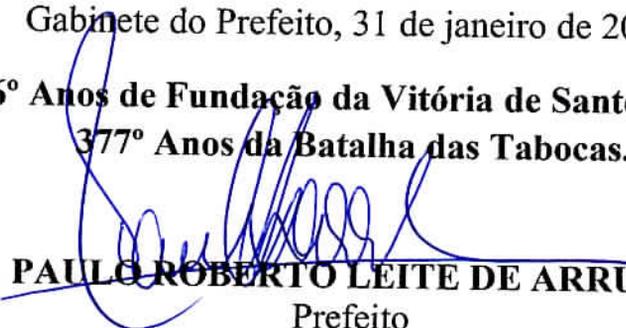
Art. 4º - As realizações das palestras, oficinas, testes rápidos, atendimento médico e ações sociais devem ser realizados na secretaria municipal de saúde e também descentralizadas com vários polos, para que se possam atingir as áreas rurais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito